



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Iniciação ao Estudo do Pandeiro Brasileiro

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Estudo do Pandeiro Brasileiro.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1. Introduzir o aluno à prática do pandeiro como instrumento inicial para as práticas percussivas
2. Trabalhar com os alunos noções de ritmo
3. Estudo da Técnica específica do instrumento
4. Apreciação musical
5. Aguçar a percepção do aluno
6. Realizar prática em conjunto
7. Aproximar os alunos dos gêneros musicais Brasileiros tradicionais
8. Introduzir o aluno ao estudo da notação musical.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 7

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 3

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

1. Jovens e adultos alfabetizados, com idade igual ou superior a 12 anos, **que possuam o instrumento pandeiro** e pertencentes à comunidade interna ou externa ao IFCE *campus* Canindé.
2. Alunos sem nenhum conhecimento musical ou que concluíram quaisquer cursos FIC de qualquer instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLLL2GnEBId95-i71Z3RtLffqHPgsrbntXB3wOL97bUF0CA/viewform>

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

1. Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
2. CPF (original e fotocópia);
3. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
4. Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: kleber.moreira@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (7 para comunidade externa e 3 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 23/09/2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 1 mês, de 25 de setembro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.

7.2 Haverá a oferta de uma turma. As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé. Os dias e horários estão dispostos a seguir:

Quarta-feira, 9h às 12h: 25/09, 02/10, 09/10, 16/10, 23/10, 30/10

Sexta-feira, 9h às 12h: 27/09, 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. -O que é um pandeiro?
 1. História dos instrumentos tipo *Frame Drums*
 2. Tipos de pandeiro
 3. A chegada do pandeiro ao Brasil
 4. Estrutura (partes) do pandeiro
2. Técnica da mão esquerda
 1. Sustentação do pandeiro
 2. Movimentação
 3. abafamento
3. Técnica da mão direita
 1. Movimentação
 2. Produção do som
 1. O som grave
 2. O som agudo (platinelas)
 3. O som médio
 3. Técnica tradicional e invertida
4. Exercícios rítmicos aplicados ao pandeiro
 1. Combinações de sons em semínimas
 2. Combinações de sons em colcheia
 3. Combinações de sons em semicolcheias
5. Introdução ao samba e ao choro
 1. Conceituação históricas dos gêneros samba e choro
 2. Audição de músicas dos gêneros samba e choro
 3. Estudo das células rítmicas características dos gêneros samba e choro
 4. Acompanhamento de uma música do gênero samba/choro através de áudio pré gravado.
6. Introdução ao coco e ao baião
 1. Conceituação históricas dos gêneros baião e coco
 2. Audição de músicas dos gêneros baião e coco
 3. Estudo das células rítmicas características dos gêneros baião e coco
 4. Acompanhamento de uma música do gênero samba/choro através de áudio pré gravado.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de Setembro de 2019
Período de inscrição	16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	23 de setembro de 2019
Início das aulas	25 de setembro de 2019
Previsão de término das aulas	01 de fevereiro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 16 de Setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 11/09/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Moreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/09/2019, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 11/09/2019, às 18:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980818** e o código CRC **D6E36133**.